



ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Nº DO PROCESSO 7744/2026

Autoria: **Delegado Eduardo Prado**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 384/2026**

Nº do Protocolo: **8781/2026** Data do Protocolo: **29/04/2026 15:38:10** Data de Elaboração: **22/04/2026 13:41:49** ID do Processo: **ID: 2278887**

Ementa: DISPÕE SOBRE MEDIDA DE FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CONSISTENTE NO APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2024- DGPP/POLICIAL PENAL, DESTINADO AO PROVIMENTO DO CARGO DE POLICIAL PENAL DO ESTADO DE GOIÁS.

Temporalidade:





PROJETO DE LEI Nº DE DE 2026.

"Dispõe sobre medida de fortalecimento da segurança pública, consistente no aproveitamento de candidatos do concurso público regido pelo Edital nº 002/2024- DGPP/Policial Penal, destinado ao provimento do cargo de Policial Penal do Estado de Goiás."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os cargos vagos existentes no quadro da Polícia Penal do Estado de Goiás, na data de publicação desta Lei, serão providos por candidatos do concurso público para o cargo de Policial Penal, regido pelo Edital nº 002/2024-DGPP/Policial Penal, desde que tenham obtido nota igual ou superior à mínima exigida para aprovação na prova objetiva do certame e não sejam ou tenham sido eliminados nas etapas subsequentes da seleção.

§1º Os órgãos estaduais competentes adotarão as providências necessárias no sentido de rever disposições do Edital nº 002/2024- DGPP/Policial Penal, para fins de compatibilização com as disposições do *caput* deste artigo.

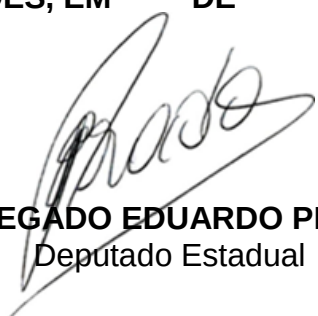
§2º Os candidatos que, beneficiados pela previsão deste artigo, estejam com fases do concurso pendentes de realização serão convocados para tanto.

§3º O disposto neste artigo não abrange candidatos que já tenham sido eliminados do concurso em razão de reprovação em quaisquer de suas etapas, salvo se a exclusão decorrer exclusivamente da incidência de fator limitador de vagas.



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2026.



DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir medida de fortalecimento da segurança pública no Estado de Goiás, consistente no aproveitamento de candidatos do concurso público regido pelo Edital nº 002/2024, destinado ao provimento do cargo de Policial Penal.

A Polícia Penal exerce função essencial, constituindo instituição indispensável à proteção da sociedade, à manutenção da ordem nas unidades prisionais e à efetividade da execução penal. É de conhecimento público a necessidade permanente de recomposição do efetivo da Polícia Penal no Estado de Goiás, circunstância que recomenda a adoção de medidas eficientes e céleres voltadas ao preenchimento de cargos vagos existentes no quadro estadual, de modo a fortalecer sua estrutura operacional.

Nesse contexto, revela-se razoável e conveniente possibilitar o aproveitamento de candidatos já aprovados em concurso público regularmente realizado, especialmente daqueles que demonstraram aptidão nas fases do certame, permitindo resposta administrativa mais célere às demandas do serviço público.

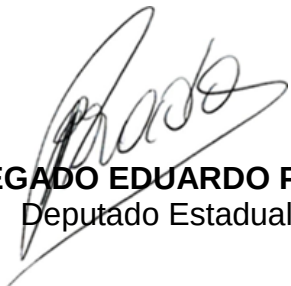
A proposta observa os princípios da eficiência, da economicidade e da razoabilidade administrativa, ao permitir que o Estado utilize candidatos já submetidos às etapas do processo seletivo, evitando os custos adicionais imediatos decorrentes da realização de novo concurso público.

Importa destacar que o Estado do Ceará editou recentemente a Lei nº 19.694, de 26 de março de 2026, dispondo sobre medida semelhante de fortalecimento da segurança pública, consistente no aproveitamento de candidatos de concurso público destinado ao cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará.



Destarte, a presente matéria busca oferecer instrumento legal legítimo e compatível com o interesse público, voltado ao fortalecimento da Polícia Penal, à melhoria da segurança pública e ao aprimoramento da gestão administrativa no Estado de Goiás.

Por conseguinte, à vista da relevância, pertinência e atualidade da matéria, solicitamos a aprovação deste projeto de lei pelos nobres pares.



DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200370038003800380037003A005000

Assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSÉ DO PRADO** em **22/04/2026 13:41**

Checksum: **E81B540DB59D22A1135B6002A942E385E89CAC58A5FA4C3984FE88CFD9F79D7F**



Processo:

7744/2026

PLO 384/2026

ID: 2278887

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)

Ação Realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400330032003700340033003A005400

Assinado eletronicamente por **MURILLO VINICIUS DE FREITAS** em **29/04/2026 15:38**

Checksum: **891BE85B8B3EF403F7BBF1E8A1223FCCCD64C6DC587B464FE94ECF11AEAF44E3**



Processo:

7744/2026

PLO 384/2026

ID: 2278887

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)

Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar

Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400330032003700340034003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em 29/04/2026 18:12

Checksum: **B51CE20D6E962CE63653D7F97B5500BC3F4F39B1B400428DD2C6E18274852A89**



Processo:

7744/2026

PLO 384/2026

ID: 2278887

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)

Ação Realizada: Aprovado Preliminarmente

Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 30/04/2026.

Deputado AMAURI RIBEIRO

– 1º SECRETÁRIO em exercício –



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400330033003100330034003A005400

Assinado eletronicamente por **AMAURI RIBEIRO** em **30/04/2026 14:59**

Checksum: **D1896583FBA81D3DD013F5949360458739F089B363FA7690F99609F15E5545C5**



Processo:

7744/2026

PLO 384/2026

ID: 2278887

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado

Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400330033003700360039003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em **30/04/2026 15:33**

Checksum: **4E8AAE5A509294CFD56BAB8409B8A16F6B115540E090B42FC1DBD7CE74E84590**



Processo:

7744/2026

PLO 384/2026

ID: 2278887

Fase Atual: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)

Ação Realizada: Encaminhado à CCJR

Próxima Fase: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400330033003800390031003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em **05/05/2026 08:39**

Checksum: **E187FB310E9AA783571D642AA86654EA5CB6D380E1D4BFA470C3F8F32B70AB3A**



Processo:

7744/2026

PLO 384/2026

ID: 2278887

Fase Atual: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

Ação Realizada: Distribuído ao Relator

Próxima Fase: Emitir Relatório do Projeto de Lei Ordinária na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DISTRIBUÍDO PARA RELATAR À SRA. DEPUTADA DRA. ZELI EM 07/05/2026.

PRESIDENTE: DEPUTADO AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003400330035003300380032003A005400

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em **11/05/2026 09:56**

Checksum: **F750E97D003E32C84DD2E528AA7E525C2183953F63CE7E065E96F698AB07CA04**

